

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

027
Mef.

LEI Nº 586, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

(Dispõe de alienação por venda de imóvel urbano).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

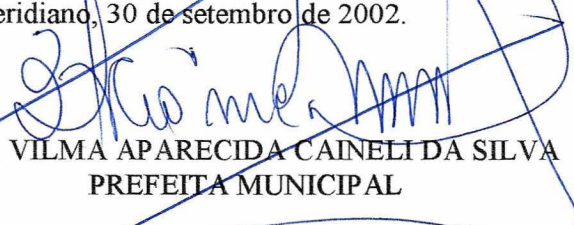
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, representada pela sua Prefeita, autorizada a alienar por venda, na forma como se encontra, mediante licitação e obedecidas as demais disposições legais, o imóvel de propriedade da municipalidade, abaixo discriminado, situado no perímetro urbano do município de Meridiano, como segue: ***“Um lote de terreno situado à Rua José Salvioni (antiga Rua Lisboa), esquina com a Rua 7 de Setembro, constante do lote da letra “C”, da quadra nº 19, medindo 20,00 metros de frente, por 26,00 metros ditos da frente ao fundo, confrontando-se pela frente com a Rua José Salvioni (antiga Rua Lisboa), de um lado com a Rua 7 de Setembro, por outro lado com o lote “E 1” e fundo com o lote “B”***”, objeto da transcrição nº 7.528 do CRI de Fernandópolis-SP.

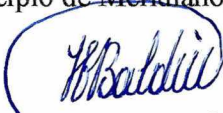
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 2002.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENE GILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP